



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 68/2016**

(Proc. TRT nº 0003714-73.2016.5.04.0000 - IUJ)

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária e plenária, realizada nesta data, RESOLVEU, por maioria absoluta, vencidos os Exmos. Desembargadores Relator, Cleusa Regina Halfen, Ricardo Carvalho Fraga, José Felipe Ledur, Flávia Lorena Pacheco, João Pedro Silvestrin, Vania Maria Cunha Mattos, Maria Helena Lisot, Iris Lima de Moraes, Herbert Paulo Beck, Laís Helena Jaeger Nicotti e Fabiano Holz Beserra, **APROVAR o enunciado da Súmula nº 115** deste Tribunal, com o seguinte teor:

**"MUNICÍPIO DE ESTEIO. TRIÊNIOS. REDUÇÃO DO PERCENTUAL POR LEI MUNICIPAL.** O percentual de cálculo dos triênios, reduzido pela Lei Municipal nº 3.035/2000, só tem eficácia sobre os contratos de trabalho iniciados após a vigência da Lei, configurando alteração contratual lesiva com relação aos iniciados anteriormente."

**Julgados Precedentes:**

RO 0020025-40.2014.5.04.0282, 5ª Turma, Desembargadora Berenice Messias Corrêa.

RO 0081900-87.2009.5.04.0281, 4ª Turma, Desembargador João Pedro Silvestrin.

RO 0020082-24.2015.5.04.0282, 9ª Turma, Desembargador Luiz Alberto de Vargas.

RO 0042300-59.2009.5.04.0281, 6ª Turma, Desembargadora Beatriz Renck.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Tânia Rosa Maciel de Oliveira, Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Ricardo Carvalho Fraga, José Felipe Ledur, Flávia Lorena Pacheco, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Vania Maria Cunha Mattos, Denise Pacheco, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister Martins Costa, Maria Helena Lisot, Lucia Ehrenbrink, Iris Lima de Moraes, Maria Madalena Telesca, Herbert Paulo Beck, George Achutti, Tânia Regina Silva Reckziegel, Laís Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Brígida Joaquina Charão Barcelos Toschi, João Batista de Matos Danda e Fabiano Holz Beserra, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Beatriz Renck, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Rogério Uzun Fleischmann. Dou fé. Porto Alegre, 12 de dezembro de 2016. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT dos dias 14, 15 e 16.12.2016, é considerada publicada nos dias 15, 16 e 19.12.2016. Dou fé. Em 19 de dezembro de 2016.

Cláudia Regina Schröder  
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC